



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16

EDITAL

OBJETO

Alienação de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da BB Tecnologia e Serviços S.A alocados nas instalações do Centro de Impressão em Barueri/SP.

Licitações-e nº: 763864

IMPORTANTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 07/05/2019	07/05/2019	07/05/2019
Até às 10h	10h	10h30min

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO, PREÇO MÍNIMO E ARREMATACÃO
3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
5. CADASTRO DAS PROPOSTAS
6. SESSÃO PÚBLICA
7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
9. FASE RECURSAL
10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
11. GARANTIA CONTRATUAL
12. SANÇÃO ADMINISTRATIVA
13. DA DESISTÊNCIA
14. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTA

ANEXO VII – TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira/Gerência de Suprimentos Corporativos**, torna pública a realização de Licitação Eletrônica, pelo critério de julgamento **MAIOR OFERTA**, com modo **aberto** de disputa, na forma abaixo e de acordo com a Lei nº 13.303, de 30.06.2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., publicado em sua página eletrônica (www.bbts.com.br) em **01.02.2018**, a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, o Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pelo Parecer Jurídico nº **132/2019** de **18.04.2019**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da BB Tecnologia e Serviços S.A., denominado RESPONSÁVEL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal “Licitações-e” (www.licitacoes-e.com.br) constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 1.3. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações da Gerência de Suprimentos Corporativos indicado abaixo, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.
 - 1.3.1. licitacoes@bbts.com.br
- 1.4. As consultas deverão ser encaminhadas com o texto “**ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16**” no campo “Assunto”, e serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” ou no campo “LISTAR DOCUMENTOS”, no link correspondente a este Edital.
- 1.5. Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site “Licitações-e”, os interessados deverão entrar em contato através dos seguintes números de telefone:
 - Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001
 - Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001
- 1.6. Para todas as referências de data e hora deste Edital, será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO, PREÇO MÍNIMO E ARREMATACÃO

- 2.1. Venda de bens móveis, pertencentes ao acervo patrimonial da BB Tecnologia e Serviços S.A alocados nas instalações do Centro de Impressão em Barueri/SP, caracterizados no **Anexo I**, que é parte integrante do presente edital.
- 2.2. Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não aceitando a BB Tecnologia e Serviços S.A. quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições.
- 2.3. Os bens a serem vendidos estarão à disposição do público para visitaçao na forma e no endereço disposto no **Anexo I**.
- 2.4. O preço mínimo encontra-se discriminado no **Anexo I**. Os bens serão leiloados em lote único e vendidos a quem oferecer o MAIOR LANCE.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação Eletrônica os INTERESSADOS que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.
- 3.2. Os INTERESSADOS em participar desta Licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
 - 3.2.1. As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço:
<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>
- 3.3. O credenciamento do INTERESSADO e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.
- 3.4. Estarão impedidos de participar desta Licitação, INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - b) Sejam declarados inidôneos pela União, ou estejam sancionados nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - c) Estejam registrados no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - d) Estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, ou em concordata, dissolução ou liquidação;
 - e) Sejam constituídos por sócio de empresa que estiver suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
 - f) Sejam empresas cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como

- pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- g) Sejam constituídos por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - h) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela BB Tecnologia e Serviços S.A., pelo Banco do Brasil e suas subsidiárias, bem como pela Fundação Banco do Brasil, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - i) Que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - j) Sejam empregados ou dirigentes da BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - k) Que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da BB Tecnologia e Serviços S.A., com empregado da BB Tecnologia e Serviços S.A. cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, ou com autoridade do ente público a que a BB Tecnologia e Serviços S.A. esteja vinculada;
 - l) Sejam empresas cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BB Tecnologia e Serviços S.A. há menos de 6 (seis) meses.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. Até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório da licitação eletrônica.
 - 4.1.1. O RESPONSÁVEL decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 4.2. As impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações da Gerência de Suprimentos Corporativos indicado abaixo.
 - 4.2.1. licitacoes@bbts.com.br
- 4.3. As mensagens deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo "Assunto": "**IMPUGNAÇÃO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16**". As decisões serão registradas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital.
- 4.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no **item 4.1.**

5. CADASTRO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O INTERESSADO em participar desta licitação deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio www.licitacoes-e.com.br. As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no link indicado no **item 3.2.1.**

- 5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O INTERESSADO declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
 - 5.2.1. O INTERESSADO que utilizar o campo de “Informações Adicionais”, o campo “Anexar Documentos” ou qualquer outro meio no portal Licitações-e para registrar qualquer informação, inclusive telefone e/ou e-mail de contato, que possibilite sua identificação terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.
- 5.3. O INTERESSADO será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à BB Tecnologia e Serviços S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Caberá ao INTERESSADO acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. O INTERESSADO deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no **ANEXO II** o Número de Identificação Fiscal - NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do RESPONSÁVEL.
- 6.2. Até a abertura da sessão, os INTERESSADOS poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.3. O RESPONSÁVEL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os INTERESSADOS.
- 6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo RESPONSÁVEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 6.6. Classificadas as propostas, o RESPONSÁVEL dará início à fase competitiva, quando então, os INTERESSADOS poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os representantes dos INTERESSADOS deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os lances ofertados pelos INTERESSADOS serão imediatamente registrados quanto ao recebimento, horário e valor.
- 6.8. O INTERESSADO somente poderá oferecer lance SUPERIOR ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. Os lances deverão ser formulados considerando o VALOR GLOBAL DO LOTE.**
- 6.10. Durante a sessão pública, os INTERESSADOS serão informados, em tempo real, o valor do MAIOR lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais INTERESSADOS.
- 6.11. O INTERESSADO poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.
- 6.11.1. São considerados lances intermediários aqueles iguais ou inferiores ao maior lance já ofertado e superiores ao último lance dado pelo próprio INTERESSADO.
- 6.12. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do RESPONSÁVEL. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, ao fim do qual será **automaticamente** encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.
- 6.14. Se houver negociação, o INTERESSADO deverá encaminhar, na forma do **item 6.19**, a proposta comercial com os respectivos valores adequados ao preço negociado.
- 6.15. No caso de desconexão do RESPONSÁVEL, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos INTERESSADOS, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.16. Quando a desconexão do RESPONSÁVEL persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos INTERESSADOS, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.1. O RESPONSÁVEL analisará e decidirá quanto à suspensão da Licitação, quando verificar circunstâncias que resultem em transtornos ou impedimentos ao regular andamento da etapa competitiva do certame.
- 6.17. Encerrada a etapa de lances, o RESPONSÁVEL examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado conforme disposições do Edital.

- 6.18. Os documentos de habilitação solicitados no **item 8**, bem como a Carta-Proposta (**ANEXO II**) no valor do MAIOR lance ofertado ou negociado, deverão ser apresentados em vias originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **1º dia útil** subsequente à data da realização da licitação, no seguinte endereço: **Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22783-110.**
- 6.19. Se a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar não for aceitável, ou se o INTERESSADO não atender às exigências habilitatórias, o RESPONSÁVEL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do INTERESSADO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 6.19.1. Também nessa etapa o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem decrescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MAIOR PREÇO GLOBAL** do **LOTE**.
- 7.1.1. O preço unitário deverá ser superior ou igual ao preço mínimo para cada item disposto no **ANEXO 1**.
- 7.1.2. O INTERESSADO obrigatoriamente deverá apresentar preços para todos os itens para o lote que estiver participando.
- 7.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o RESPONSÁVEL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital será desclassificada aquela que:
- 7.3.1. Contenha vícios insanáveis;
- 7.3.2. Não atenda às exigências ou não obedeça às especificações previstas neste Edital, ou imponha condições;
- 7.3.3. Apresente e permaneça com valores inferiores ao estimado pela BBTS;
- 7.3.4. Apresente irregularidades ou contenha rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
- 7.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.
- 7.4. Em qualquer situação, é facultado ao RESPONSÁVEL negociar maior preço diretamente com o autor da melhor proposta.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais, independentemente da classificação que esteja disputando.

7.6. No caso de propostas com valores iguais será observada a seguinte ordem para desempate:

7.6.1. Disputa final, entre os INTERESSADOS empatados em primeiro lugar, na qual estes poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de lances;

7.6.1.1. Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o INTERESSADO cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

7.6.2. Caso persista o empate após a aplicação do critério anterior, será realizado sorteio em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no chat de mensagens do lote.

7.6.2.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os INTERESSADOS, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

7.7. Na disputa final citada no item 7.6.1., o valor da proposta deverá ser MAIOR que o lance que originou o empate.

7.8. Será desconsiderada pelo RESPONSÁVEL a proposta que esteja fora do intervalo estabelecido no item 7.7. Nestes casos, o valor considerado para o INTERESSADO voltará a ser aquele que originou o empate.

8 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os INTERESSADOS terão de satisfazer os requisitos relativos a:

8.1.1 Habilitação Jurídica, e;

8.1.2 Qualificação Econômico-Financeira.

8.2. Poderão participar, direta ou indiretamente, do certame:

8.2.1. Pessoas físicas e pessoas jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos;

8.2.2. Procuradores, desde que apresentem procuração específica, com firma reconhecida, lhe outorgando poderes para formulação de lances e para responder em nome do outorgante durante todas as fases do certame;

8.3. O INTERESSADO deverá atender às seguintes exigências:

8.3.1. **A documentação relativa à Habilitação de Pessoa Física e Jurídica consistirá em:**

8.4. **Em sendo pessoa física, deverão ser apresentados:**

- 8.4.1. Documento de identidade;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 8.4.3. Comprovante de residência;
- 8.4.4. Comprovante de residência e a Declaração para participação em Licitação (conforme minuta do **ANEXO IX**).

8.5. Em sendo Pessoa Jurídica, deverão ser apresentados:

8.5.1. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

8.5.2. Sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

8.5.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.4. Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.5.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

8.6. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.6.1. Em sendo pessoa física, deverão ser apresentados:

- 8.6.1.1. Documento oficial de identidade;
- 8.6.1.2. Certidão de Casamento, se for o caso;
- 8.6.1.3. Duas últimas declarações de IRPF com recibo de entrega à SRFB da última declaração;
- 8.6.1.4. Comprovante de Residência;
- 8.6.1.5. Comprovante de renda atualizada, emitida em no máximo dois meses;
- 8.6.1.6. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, e;
- 8.6.1.7. Certidão negativa junto ao SPC/SERASA.

8.6.2. Em sendo pessoa jurídica, deverão ser apresentados:

8.6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;

8.6.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.6.2.3. Os documentos elencados nos **itens 8.6.2.1 e 8.6.2.2** poderão ser substituídos pelo SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 11.10.2010, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e do Decreto nº 3.722, 09.01.2001, e atualizações posteriores.

8.6.3. O INTERESSADO que optar pela habilitação parcial por meio do SICAF deverá atender às seguintes exigências:

8.6.3.1. Satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar que se processará junto ao SICAF;

8.6.3.2. O INTERESSADO deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.6.3.3. Apresentar, no SICAF, a comprovação de regularidade citada nos itens 8.6.2.1 e 8.6.2.2.

8.6.3.3.1. A verificação do SICAF será realizada mediante consulta online, após encerrada a etapa de lances.

8.6.3.3.2. Os INTERESSADOS que não estejam habilitados no SICAF poderão fazê-lo em qualquer unidade cadastradora do sistema. A relação das unidades cadastradoras e os documentos necessários para registro poderão ser obtidos, via internet, no endereço <http://comprasnet.gov.br>, que contempla, também, os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários.

8.6.3.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira.

8.6.3.4.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3.4.2. A comprovação da boa situação financeira do INTERESSADO será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.6.3.4.3. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor arrematado (valor que o ARREMATANTE venha a apresentar na sua proposta após a etapa de lances), por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 8.6.3.4.4. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor arrematado (valor que o ARREMATANTE venha a apresentar na sua proposta após a etapa de lances), tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.
- 8.6.3.4.5. Demonstração do Fluxo de Caixa, caso a empresa seja obrigada por lei a elaborá-la e publicá-la.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 8.6.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do **ANEXO III**.
- 8.6.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação em licitações, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste edital.
- 8.6.6. Declaração firmando termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme minuta constante do **ANEXO VI** deste edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 8.7. Os documentos apresentados deverão ter todas as suas páginas sequencialmente numeradas, no formato *X de Y*, onde "X" representa o número da página e "Y" o total de páginas apresentado ao RESPONSÁVEL.

- 8.7.1. O INTERESSADO que apresentar documentação em desacordo com o disposto no **item 8.7** ficará impedido de alegar extravio nos casos em que o RESPONSÁVEL detecte a falta de qualquer documento exigido.
- 8.8. A não apresentação dos documentos de Habilitação exigidos no edital implicará na desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas no **item 12 do Edital** - Sanções Administrativas.
- 8.9. No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados em vias originais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da realização da licitação ou convocação formal no chat do respectivo lote.
- 8.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.
- 8.10.1. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- 8.11. Os INTERESSADOS que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para habilitação, deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- 8.12. O RESPONSÁVEL poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação dos INTERESSADOS.
- 8.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o INTERESSADO às sanções previstas neste Edital.
- 8.14. Serão inabilitados os INTERESSADOS que:
- 8.14.1. Não atenderem a todas as exigências de habilitação deste Edital;
- 8.14.2. Apresentarem qualquer documento com data de validade vencida, inclusive aqueles relacionados no SICAF;
- 8.14.3. Não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 8**, ou os apresentarem com adulteração, falsificação, emenda, rasura ou vencidos;
- 8.15. A inabilitação será justificada pelo RESPONSÁVEL e impedirá o INTERESSADO de participar das fases posteriores.

9. FASE RECURSAL

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, os INTERESSADOS deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor. A partir da declaração de vencedor, qualquer INTERESSADO poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.
- 9.1.1. O INTERESSADO desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso;

- 9.1.2. Os recursos deverão ser endereçados à BB Tecnologia e Serviços S.A. – **[DILIC/GESUP]**, localizada na Estrada dos Bandeirantes nº 7.966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP 22783-110, e dirigidos ao RESPONSÁVEL;
- 9.1.3. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais INTERESSADOS, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 9.1.4. Caberá ao RESPONSÁVEL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los à Autoridade Superior, para a decisão final.
- 9.2. A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando o RESPONSÁVEL autorizado a adjudicar o objeto ao INTERESSADO declarado vencedor.
- 9.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.
- 9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Homologado o resultado da licitação pela instância competente, a BB Tecnologia e Serviços S.A. e o INTERESSADO VENCEDOR poderão firmar contrato na forma do **ANEXO VIII**, que, terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta licitação.
- 10.2. O INTERESSADO VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da minuta, para assinar o contrato, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo INTERESSADO VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela BB Tecnologia e Serviços S.A.
- 10.2.1. O INTERESSADO vencedor deverá indicar, por ocasião da apresentação da Carta-Proposta, o endereço eletrônico (e-mail) para envio do documento.
- 10.3. A assinatura do contrato estará condicionada:
- 10.3.1. À comprovação da habilitação do INTERESSADO VENCEDOR conforme **item 8**;
- 10.3.2. À apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a

capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

10.3.3. À validade da Carta-Proposta, preenchida e assinada na forma do **ANEXO II**;

10.4. Na hipótese de recusa ou inércia do INTERESSADO no atendimento ao **item 10.3**, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, será convocado o próximo colocado do certame, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis descritas neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação e observadas as disposições relativas à preferência para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. O INTERESSADO se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, garantia financeira, devendo apresentar à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., conforme previsão contratual, o comprovante de uma das modalidades a seguir:

11.1.1. Caução em dinheiro no valor equivalente a 30% do valor Arrematado, ou;

11.1.2. Fiança bancária, no valor total do lance do Arrematante ou;

11.1.3. Seguro garantia, no valor total do lance do Arrematante.

11.2. Utilizada a garantia, o INTERESSADO VENCEDOR fica obrigado a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificado formalmente pela BB Tecnologia e Serviços S.A..

11.3. O valor em dinheiro depositado em caução será administrado pela BB Tecnologia e Serviços S.A., por meio de aplicações financeiras, de comum acordo com o INTERESSADO VENCEDOR, que terá acesso aos extratos de simples verificação da conta de caução.

11.4. Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:

11.4.1. Ser emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da contratada, garante a plena execução contratual e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual;

11.4.2. Prazo de validade correspondente ao período de vigência do Contrato;

11.4.3. Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no art. 129 da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos);

11.4.4. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento à BB Tecnologia e Serviços S.A., independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

11.4.5. Declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de

dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;

- 11.4.6. Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e
 - 11.4.7. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 11.5. Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no item anterior deste Edital.
- 11.6. Em se tratando de seguro-garantia:
- 11.6.1. A apólice deverá indicar a BB Tecnologia e Serviços S.A. como beneficiária;
 - 11.6.2. Que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo INTERESSADO VENCEDOR, no instrumento contratual, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice.

12. SANÇÃO ADMINISTRATIVA

- 12.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos INTERESSADOS que participarem do certame ou ao(s) que for(em) contratado(s), conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados à BB Tecnologia e Serviços S.A. pelo infrator:
- 12.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., por prazo não superior a 2 (dois) anos, quando ocorrer:
 - 12.1.1.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - 12.1.1.2. Atraso na entrega da Carta-proposta no prazo previsto no **item 6.18**, sem as justificativas aceitas pelo RESPONSÁVEL, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas com os termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;
 - 12.1.1.3. Retirada da proposta, sem que o RESPONSÁVEL tenha aceito as justificativas apresentadas;
 - 12.1.1.4. Recusa em assinar o contrato, dentro dos prazos estabelecidos pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - 12.1.1.5. Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
 - 12.1.1.6. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.1.1.7. Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;
 - 12.1.1.8. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o INTERESSADO idoneidade para licitar e contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

12.1.1.9. Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB Tecnologia e Serviços S.A.

12.2. Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do INTERESSADO VENCEDOR no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3.1. Nos casos de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, após a notificação da decisão.

13. DA DESISTÊNCIA

13.1. O ARREMATANTE será considerado desistente se:

13.1.1. Não efetuar o pagamento no prazo e forma definida neste Edital;

13.1.2. Manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência – **Anexo VII**.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a BB Tecnologia e Serviços S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, derivadas de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito, disponibilizado no sistema para conhecimento dos INTERESSADOS da licitação.

14.2. O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do INTERESSADO que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o ARREMATANTE, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultada ao RESPONSÁVEL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os INTERESSADOS intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo RESPONSÁVEL, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. A qualquer tempo a BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá negociar com o INTERESSADO, com o fim de obter proposta de maior valor.

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os INTERESSADOS, à obtenção da proposta de maior valor, desde que

não comprometam os interesses da BB Tecnologia e Serviços S.A., bem como à finalidade e à segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos INTERESSADOS por meio de publicação no Portal Licitações-e.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

14.9. Os documentos apresentados pelos INTERESSADOS que forem redigidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples, podendo o RESPONSÁVEL, a seu critério, exigir a apresentação de tradução juramentada e respectiva consularização, admitida a aplicação de acordos internacionais sobre legalização de documentos dos quais o Brasil seja signatário.

14.10. No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira:

14.10.1. As exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior;

14.10.2. Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no ANEXO II o Número de Identificação Fiscal – NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

14.11.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

14.11.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na BB Tecnologia e Serviços S.A.

14.12. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

14.12.1. Se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

14.12.2. Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

14.13. O andamento da licitação poderá ser acompanhado por qualquer interessado no Portal Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).

14.14. A participação do INTERESSADO nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da sede da BBTs.

RIO DE JANEIRO, 18 DE ABRIL DE 2019.

ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Objeto:

1.1 Alienação de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da BB Tecnologia e Serviços S.A. (BBTS), no estado em que se encontram, alocados nas instalações do Centro de Impressão em Barueri/SP, de acordo com as condições deste projeto.

2. Especificações Técnicas:

2.1 Será permitida a visitação dos interessados ao Centro de Impressão da BBTS localizado em Barueri/SP no endereço constante no item 5.6, para conhecimento e avaliação dos bens ofertados, a contar da data da publicação do edital até o último dia anterior à data da abertura das propostas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 09:30h às 11:30h e, das 14:30h às 17:30h.

2.2 As visitas deverão ser agendadas com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com os Responsáveis constantes no item 7.

2.3 Serão de responsabilidade do ARREMATANTE todas as despesas necessárias para as atividades de desmontagem e retirada dos bens do Centro de Impressão, incluindo o pagamento de todas as taxas, impostos, transportes e demais despesas.

2.4 A licitação ocorrerá com a oferta de Lote Único:

QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	CONDIÇÃO/SITUAÇÃO*
1	1297	BALANÇA DE PLATAFORMA CAPACIDADE 500KG	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO
1	20356	BALANÇA DE PRECISÃO	MCA OHAUS	ADVENTURE PN AR3130 SÉRIE B133201895	EM USO
1	1281	BALANÇA ELETRONICA CAP. 5KG	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO
2	10391 / 9071	BALANÇA TIPO PLATAFORMA	FILIZOLA	ID 150/4	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
2	9072 / 9073	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOBINAS	LAURENTI	LC 8012	EM USO
2	10386 / 10387	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOBINAS	LAURENTI	LC 8012	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
37	1282/1284/1285/1286/1311/1312/1313/42868/1315/1316/1317/1318/1319/1320/1321/1322/1323/1324/1325/42874/42875/42876/42877/42878/42879/42880/42881/42882/42883/42886/42887/42889/42890/42891/12895/12896/42897	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 900X450X900 MM	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO
2	1292 / 1293	CARRO HIDRAULICO CAPACIDADE 2000KG	MCA HIRA	TM2000NS	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
3	2863/1364/9076	CORTADORA LAURENTI	LAURENTI	1217C	EM USO
1	1303	DESBOBINADOR HUNKELER	HUNKELER	TYPE UW4	EM USO
1	42911	SISTEMA HUNKELER DESBOBINADOR	HUNKELER	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO
3	9077/9078/1409	DESBOBINADOR LAURENTI	LAURENTI	UW 8012	EM USO
2	2862 / 1363	ESTEIRA LAURENTI	LAURENTI	6018 B	EM USO
1	1290	ESTEIRA PARA IMPRESSORA	PITNEY BOWES	SEM MODELO	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
1	1291	ESTEIRA PARA INSERIDORA	PITNEY BOWES	SEM MODELO	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
3	42871/42907/42888	FRAGMENTADORA DE PAPEL / TRITURADOR REMALINA	LAURENTI	9114	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS

1	10326	GUILHOTINA SEMI AUTOMATICA	MCA KW-TRIO	MOD 3952	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
1	42908	IMPRESSORA - JATO DE TINTA EM FORMULARIO CONTINUO	OCÉ - CANON	COLOSTREAM 3500	EM USO
2	24049/25255	IMPRESSORA ULTRA PRINTER	OCÉ - CANON	VARIOPRINT 6000/6250	EM USO
1	1425	MODULO DE ENTRADA DE IMPRESSAO - 7200	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM (Upgrade da PageStream)	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
1	1426	MODULO DE SAIDA DE IMPRESSAO - 7200	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM (Upgrade da PageStream)	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
1	29259	MODULO DE ENTRADA DE IMPRESSAO - 7550	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO
1	29260	MODULO DE SAIDA DE IMPRESSAO - 7550	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO
3	42901/42902/42903	INSERSORA - COM ACUMULADOR FEEDER, BIN E BASE DE INSERSÃO	BELL LAURENTI	IS-7316 BELL 500 - 4	EM USO
1	42904	INSERSORA - COM ACUMULADOR FEEDER, BIN E BASE DE INSERSÃO	BELL LAURENTI	IS-7316 BELL 500 - 6	EM USO
2	1304/1305	INVERSOR DE BANDA HUNKELER	HUNKELER	WB4 7117	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
1	1434	MÁQUINA DE SHRINK CONJUGADA - SELADORA	MCA	MSE	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
2	1287/1288	MAQUINA INSERSORA	PITNEY BOWES	DI950	EM USO
1	1289	MAQUINA INSERSORA	PITNEY BOWES	DI950	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
7	1353/1354/1355/1356/1357/1358/1359	MESA BANCADA DE APOIO 1100 X 500 X 800	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO - NECESSITA DE REPAROS
14	1339/1340/1341/1342/1343/1344/1345/1346/1347/1348/1349/1350/1351/1352	MESA PARA ACABAMENTO 1150 X 500 X 860	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO - NECESSITA DE REPAROS
9	45774/45775/1332/45776/45777/1335/1336/45778/45779	MESA PARA FOLHA SOLTA OU SERVIDORES 1500 X 800 X 750	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO - NECESSITA DE REPAROS
3	1326/1327/1328	MESA PARA TRIAGEM 2000 X 1200 X 900	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO - NECESSITA DE REPAROS
7	1298/1299/1300/2644/2645/2646/2647	MESA VIBRATORIA DE PAPEL	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO - NECESSITA DE REPAROS
1	45853	SISTEMA HUNKELER ACUMULADOR	HUNKELER	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO
1	42914	SISTEMA HUNKELER BUFFER	HUNKELER	VARIOSTREAM 7550 Twin	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
1	42912	SISTEMA HUNKELER CORTADORA	HUNKELER	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO
1	1306	CORTADORA HUNKELER	HUNKELER	SEM MODELO	EM USO
1	42915	SISTEMA HUNKELER ESTEIRA	HUNKELER	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO
1	1307	SUGADOR DE APARAS HUNKELER	HUNKELER	HKA 1000	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
2	2864/9107	SLITTER MERGER - TORRE AUXILIAR	LAURENTI	2314	EM USO
1	1378 *	MODULO DE ENTRADA DE IMPRESSAO - 7301	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM (Upgrade da PageStream)	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS
1	1379 *	MODULO DE SAIDA DE IMPRESSAO - 7301	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM (Upgrade da PageStream)	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS

2.5 Será realizada Licitação Eletrônica, pelo critério de julgamento Maior Oferta, com modo aberto de disputa.

2.6 O ARREMATANTE não poderá alegar vícios redibitórios no lote arrematado, objetivando indenização junto à BB Tecnologia e Serviços S.A.

3. Preços:

3.1 Preço referencial: R\$ 9.322.090,70 (Nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, noventa reais e setenta centavos).

4. Condições de Pagamento:

4.1 No ato da arrematação, o ARREMATANTE pagará 10% (dez por cento) do valor do lance a título de Adiantamento, conforme previsto no Art. 58, Inc. IV da Lei 13.303/16, através de depósito na conta da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Agência do Banco do Brasil: 3309-x; C/C: 205826-x, e enviará o recibo do depósito para o endereço eletrônico contasareceber@bbts.com.br. O pagamento deverá estar disponível na conta da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. em até 3 (três) dias úteis após a arrematação do lote. O saldo restante será pago na forma do item 4.3.

4.2 Na hipótese de desistência da compra por parte do ARREMATANTE, os valores pagos a título de adiantamento previstos no item 4.1, ficarão retidos com a BB Tecnologia e Serviços S.A, sem prejuízo das multas previstas neste projeto.

4.3 O pagamento do valor remanescente poderá ser realizado sob as seguintes condições:

4.3.1 Pagamento à vista: Valor integral do lote arrematado, descontando-se o valor pago (descrito no item 4.1) como adiantamento.

4.3.1.1 O LICITANTE VENCEDOR deverá efetuar o pagamento do valor ofertado e dos tributos porventura incidentes, por meio de boleto bancário que será emitido e entregue ao ARREMATANTE em um prazo de até de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, sendo que o vencimento do boleto deverá ocorrer em 3 (três) dias úteis após a sua emissão.

4.3.2 Pagamento parcelado: Calcular-se-á o valor integral do lote arrematado descontando-se o valor pago (descrito no item 4.1) como adiantamento e, o saldo remanescente poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e reajustáveis mensalmente pelo índice IPCA.

4.3.2.1 Os boletos serão emitidos mensalmente, com os valores corrigidos conforme descrito no item 4.3.2.

4.3.2.2 O LICITANTE VENCEDOR deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela do valor ofertado e dos tributos porventura incidentes, por meio de boleto bancário que será emitido e entregue ao ARREMATANTE em um prazo de até de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, sendo que o vencimento do boleto deverá ocorrer em 3 (três) dias úteis após a sua emissão. As demais parcelas serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a emissão do boleto bancário.

4.3.2.3 O inadimplemento das parcelas devidas por parte do ARREMATANTE, ocasionará a inscrição restritiva perante o SPC, a SERASA e o Cadin, respeitando-se os requisitos legais para tal.

4.4 Os boletos bancários para pagamento serão emitidos em Reais, para o CNPJ (Empresa) ou CPF (Pessoa Física) vinculado ao ARREMATANTE que atribuiu o lance vencedor.

4.5 Em caso de não recebimento do boleto bancário até o prazo definido no item 4.3.1.1 ou 4.3.2.2, o ARREMATANTE deverá comunicar por meio do e-mail contasareceber@bbts.com.br para que possam ser tomadas as medidas necessárias.

4.6 O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado à BB Tecnologia e Serviços S.A. até o término do prazo previsto no item 4.3.1.1 ou 4.3.2.2, através do e-mail contasareceber@bbts.com.br.

4.7 O pagamento do boleto bancário pelo ARREMATANTE deverá ser realizado através de depósito único por transferência bancária, em espécie ou cheque do próprio, não sendo aceito cheques de terceiros e depósitos parcelados.

4.8 A transmissão da propriedade dos bens licitados será formalizada com a emissão da nota fiscal correspondente pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

4.9 A BB Tecnologia e Serviços S.A. deverá certificar a inexistência de irregularidades fiscais do ARREMATANTE no momento da emissão da nota fiscal eletrônica.

4.10 Qualquer ônus decorrente da irregularidade fiscal do ARREMATANTE será de responsabilidade deste.

5. Condições de retirada dos bens:

5.1 Os bens arrematados deverão ser retirados do local indicado pelo ARREMATANTE no período de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 09h às 11:30h e, das 14h às 17:30h. Decorrido este prazo, o ARREMATANTE ficará sujeito a multa prevista no item 6.

5.2 O lote arrematado só será entregue mediante confirmação do pagamento, nas condições previstas no item 4 acima. Os responsáveis pela retirada dos bens deverão estar devidamente identificados em nome da ARREMATANTE.

5.3 Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo permitida ao ARREMATANTE a execução de qualquer tipo de atividade/serviço nas dependências da BB Tecnologia e Serviços S.A, salvo aqueles não descritos, porém, necessários à desmobilização dos bens, desde que, expressamente autorizado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

5.3.1 O ARREMATANTE não poderá alegar vícios redibitórios dos bens entregues e, tampouco indenização junto à BB Tecnologia e Serviços S.A.

5.4 O ARREMATANTE responsabilizar-se-á por todos e quaisquer danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à BB Tecnologia e Serviços S.A. ou à terceiros, durante a desmontagem e retirada dos bens do local indicado.

5.5 Findo o prazo para retirada dos bens referido no item 5.1, a BB Tecnologia e Serviços S.A. realizará a desmontagem e transporte dos bens até um depósito indicado pelo ARREMATANTE, às custas deste.

5.5.1 Serão repassados ao ARREMATANTE todos os custos (incluindo eventuais taxas e impostos) incidentes à esta operação, através da inclusão dos valores no boleto bancário de pagamento da parcela subsequente ou, em caso do pagamento realizado na modalidade à vista, em boleto adicional único;

5.5.2 Caso o ARREMATANTE se recuse a informar local para a entrega dos bens, este perderá o direito à posse do bem, bem como não terá direito à devolução do valor pago;

5.5.3 Na hipótese da ocorrência do item 5.5.2 a BB Tecnologia e Serviços, independentemente de qualquer aviso ou notificação, poderá realizar nova licitação.

5.5.4 O arrematante não poderá alegar vícios redibitórios nos equipamentos entregues, objetivando indenização junto à BB Tecnologia e Serviços S.A.

5.6 Local indicado:

Centro de Impressão - BB Tecnologia e Serviços S.A.

Endereço: Estrada da Aldeinha, 400 – Alphaville Empresarial – Barueri/SP.
CEP: 06.465-100.

6. Multa:

6.1 O ARREMATANTE que não cumprir com a obrigação de retirar os bens arrematados no local dentro dos prazos previstos no item 5.1 deste Edital, sujeitam-se além dos efeitos descritos no item 5.5 e seus subitens, à aplicação de multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso sobre valores individuais dos bens ainda não retirados, multa esta limitada a 30% (trinta por cento).

6.2 Se ocorrer qualquer atraso no pagamento, o ARREMATANTE estará sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor da parcela;
- b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês “*Pro Rata Die*”, contados a partir da data de vencimento da obrigação até o efetivo pagamento da parcela.

6.3 O ARREMATANTE, em caso de desistência, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance arrematado.

7. Responsáveis:

Nome: Gustavo Pacheco Lustosa

Cargo: Gerente Executivo

E-mail: gustavo.lustosa@bbts.com.br

Telefone: (61) 3348.5840

Local de trabalho: Gerência de Relacionamento – Brasília/DF

Nome: José Hilário Vícola

Cargo: Assessor - Gerel

E-mail: jose.vicola@bbts.com.br

Telefone: (11) 2191-8566, (11) 2191.8562, (11) 2191-8550 ou (61) 3348.5554

Local de trabalho: Gerência de Relacionamento – Brasília/DF e Centro de Impressão – Barueri/SP.

8. Vigência:

8.1 O contrato terá prazo de vigência de até 30 (trinta) meses.

8.1.1 A finalização da obrigação contratual poderá ocorrer na hipótese de: (i) pagamento à vista; (ii) antecipação do pagamento das parcelas, mediante a comprovação da integralização da obrigação (quitação do valor integral), ou; (iii) inadimplemento da obrigação.

8.1.2 Na hipótese da ocorrência dos itens (i) e (ii) acima, a BB Tecnologia e Serviços emitirá o termo de encerramento contratual em até 30 (trinta) dias após a comprovação da quitação da obrigação.

9. Garantia financeira da execução contratual:

9.1 Para a condição de pagamento parcelado, descrito no item 4.3.2, o ARREMATANTE deverá apresentar garantias financeiras estabelecidas no item 11 do Edital.

9.2 Garantia contratual na forma definida abaixo:

9.2.1 Caução em dinheiro, no valor equivalente a 30% do valor arrematado, a ser depositado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, ou;

9.2.2 Fiança Bancária ou Seguro Garantia, no valor total do lance do ARREMATANTE, a ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

9.3 A garantia deverá permanecer vigente durante todo o período de vigência do contrato.

10. Qualificação Financeira:

10.1 **Em sendo pessoa física, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

10.1.1 Documento oficial de identidade;

10.1.2 Certidão de Casamento, se for o caso;

10.1.3 Duas últimas declarações de IRPF com recibo de entrega à SRFB da última declaração;

10.1.4 Comprovante de Residência;

10.1.5 Comprovante de renda atualizada, emitida em no máximo dois meses;

10.1.6 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, e;

10.1.7 Certidão negativa junto ao SPC/SERASA.

10.2 Em sendo pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;

10.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira;

10.2.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.2.5 A comprovação da boa situação financeira do INTERESSADO será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.2.6 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor arrematado (valor que o ARREMATANTE venha a apresentar na sua proposta após a etapa de lances), tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

10.2.7 Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor arrematado (valor que o ARREMATANTE venha a apresentar na sua proposta após a etapa de lances), por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

10.2.8 Demonstração do Fluxo de Caixa, caso a empresa seja obrigada por lei a elaborá-la e publicá-la.

11. Matriz de Risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado/ARREMATANTE.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado/ARREMATANTE

ANEXO 1

PREÇOS UNITÁRIOS

QUANTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	CONDIÇÃO/SITUAÇÃO*	VALOR DE REFERÊNCIA / UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA -
1	1297	BALANÇA DE PLATAFORMA CAPACIDADE 500KG	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO	R\$ 2.392,60	R\$ 2.392,60
1	20356	BALANÇA DE PRECISÃO	MCA OHAUS	ADVENTURE PN AR3130 SÉRIE B133201895	EM USO	R\$ 1.407,41	R\$ 1.407,41
1	1281	BALANÇA ELETRÔNICA CAP. 5KG	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO	R\$ 459,75	R\$ 459,75
2	10391 / 9071	BALANÇA TIPO PLATAFORMA	FILIZOLA	ID 150/4	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 459,87	R\$ 919,74
2	9072 / 9073	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOBINAS	LAURENTI	LC 8012	EM USO	R\$ 8.444,47	R\$ 16.888,94
2	10386 / 10387	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOBINAS	LAURENTI	LC 8012	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 3.209,21	R\$ 6.418,42
37	1282/1284/1285/1286/1311/1312/1313/42868/1315/1316/1317/1318/1319/1320/1321/1322/1323/1324/1325/42874/42875/42876/42877/42878/42879/42880/42881/42882/42883/42886/42887/42889/42890/42891/12895/12896/42897	CARRO AUXILIAR ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 900X450X900 MM	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO	R\$ 770,22	R\$ 28.498,14
2	1292 / 1293	CARRO HIDRAULICO CAPACIDADE 2000KG	MCA HIRA	TM2000NS	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 231,22	R\$ 462,44
3	2863/1364/9076	CORTADORA LAURENTI	LAURENTI	1217C	EM USO	R\$ 49.095,18	R\$ 147.285,54
1	1303	DESBOBINADOR HUNKELER	HUNKELER	TYPE UW4	EM USO	R\$ 123.476,84	R\$ 123.476,84
1	42911	SISTEMA HUNKELER DESBOBINADOR	HUNKELER	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO	R\$ 123.476,84	R\$ 123.476,84
3	9077/9078/1409	DESBOBINADOR LAURENTI	LAURENTI	UW 8012	EM USO	R\$ 49.634,69	R\$ 148.904,07
2	2862 / 1363	ESTEIRA LAURENTI	LAURENTI	6018 B	EM USO	R\$ 8.375,03	R\$ 16.750,06
1	1290	ESTEIRA PARA IMPRESSORA	PITNEY BOWES	SEM MODELO	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 3.182,82	R\$ 3.182,82
1	1291	ESTEIRA PARA INSERIDORA	PITNEY BOWES	SEM MODELO	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 3.182,82	R\$ 3.182,82
3	42871/42907/42888	FRAGMENTADORA DE PAPEL / TRITURADOR REMALINA	LAURENTI	9114	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 7.875,66	R\$ 23.626,98
1	10326	GUILHOTINA SEMI AUTOMATICA	MCA KW-TRIO	MOD 3952	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 3.544,05	R\$ 3.544,05
1	42908	IMPRESSORA - JATO DE TINTA EM FORMULARIO CONTINUO	OCÉ - CANON	COLOSTREAM 3500	EM USO	R\$ 4.056.556,92	R\$ 4.056.556,92
2	24049/25255	IMPRESSORA ULTRA PRINTER	OCÉ - CANON	VARIOPRINT 6000/6250	EM USO	R\$ 400.417,77	R\$ 800.835,54
1	1425	MODULO DE ENTRADA DE IMPRESSAO - 7200	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM (Upgrade da PageStream)	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 414.529,41	R\$ 414.529,41
1	1426	MODULO DE SAIDA DE IMPRESSAO - 7200	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM (Upgrade da PageStream)	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 414.529,41	R\$ 414.529,41
1	29259	MODULO DE ENTRADA DE IMPRESSAO - 7550	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO	R\$ 518.602,75	R\$ 518.602,75
1	29260	MODULO DE SAIDA DE IMPRESSAO - 7550	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO	R\$ 518.602,75	R\$ 518.602,75
3	42901/42902/42903	INSERSORA - COM ACUMULADOR FEEDER, BIN E BASE DE INSERÇÃO	BELL LAURENTI	IS-7316 BELL 500 - 4	EM USO	R\$ 140.741,08	R\$ 422.223,24
1	42904	INSERSORA - COM ACUMULADOR FEEDER, BIN E BASE DE INSERÇÃO	BELL LAURENTI	IS-7316 BELL 500 - 6	EM USO	R\$ 140.741,08	R\$ 140.741,08
2	1304/1305	INVERSOR DE BANDA HUNKELER	HUNKELER	WB4 7117	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 49.241,94	R\$ 98.483,88
1	1434	MÁQUINA DE SHRINK CONJUGADA - SELADORA	MCA	MSE	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 2.767,90	R\$ 2.767,90
2	1287/1288	MAQUINA INSERSORA	PITNEY BOWES	DI950	EM USO	R\$ 84.444,65	R\$ 168.889,30
1	1289	MAQUINA INSERSORA	PITNEY BOWES	DI950	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 47.146,53	R\$ 47.146,53
7	1353/1354/1355/1356/1357/1358/1359	MESA BANCADA DE APOIO 1100 X 500 X 800	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 236,27	R\$ 1.653,89
14	1339/1340/1341/1342/1343/1344/1345/1346/1347/1348/1349/1350/1351/1352	MESA PARA ACABAMENTO 1150 X 500 X 860	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 58,53	R\$ 819,42
9	45774/45775/1332/45776/45777/1335/1336/45778/45779	MESA PARA FOLHA SOLTA OU SERVIDORES 1500 X 800 X 750	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 81,99	R\$ 737,91
3	1326/1327/1328	MESA PARA TRIAGEM 2000 X 1200 X 900	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 146,18	R\$ 438,54
7	1298/1299/1300/2644/2645/2646/2647	MESA VIBRATORIA DE PAPEL	SEM MARCA	SEM MODELO	EM USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 1.391,47	R\$ 9.740,29
1	45853	SISTEMA HUNKELER ACUMULADOR	HUNKELER	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO	R\$ 52.918,65	R\$ 52.918,65
1	42914	SISTEMA HUNKELER BUFFER	HUNKELER	VARIOSTREAM 7550 Twin	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 47.626,78	R\$ 47.626,78
1	42912	SISTEMA HUNKELER CORTADORA	HUNKELER	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO	R\$ 61.738,42	R\$ 61.738,42
1	1306	CORTADORA HUNKELER	HUNKELER	SEM MODELO	EM USO	R\$ 79.377,97	R\$ 79.377,97
1	42915	SISTEMA HUNKELER ESTEIRA	HUNKELER	VARIOSTREAM 7550 Twin	EM USO	R\$ 31.751,19	R\$ 31.751,19
1	1307	SUGADOR DE APARAS HUNKELER	HUNKELER	HKA 1000	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 44.098,87	R\$ 44.098,87
2	2864/9107	SLITTER MERGER - TORRE AUXILIAR	LAURENTI	2314	EM USO	R\$ 14.566,70	R\$ 29.133,40
1	1378 *	MODULO DE ENTRADA DE IMPRESSAO - 7301	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM (Upgrade da PageStream)	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 353.634,60	R\$ 353.634,60
1	1379 *	MODULO DE SAIDA DE IMPRESSAO - 7301	OCÉ - CANON	VARIOSTREAM (Upgrade da PageStream)	FORA DE USO - NECESSITA DE REPAROS	R\$ 353.634,60	R\$ 353.634,60
						R\$ 9.322.090,70	

- **VALOR GLOBAL REFERENCIAL DO LOTE: R\$ 9.322.090,70 (Nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, noventa Reais e setenta centavos)**
- **Os lances deverão ser formulados considerando o VALOR GLOBAL REFERENCIAL DO LOTE.**

ANEXO II

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

À
BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Prezados Senhores,

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16

CARTA-PROPOSTA PARA VENDA DE BENS

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO (nome e código):	
AGÊNCIA:	CONTA:

Nome e CPF ou CNPJ dos controladores, independentemente da quantidade do capital com direito a voto que possuem: **[INFORMAR CASO O INTERESSADO SEJA SOCIEDADE ANÔNIMA – CAPITAL ABERTO OU FECHADO]**

1. OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para COMPRA dos bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da BB Tecnologia e Serviços S.A., conforme discriminado no ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Quaisquer reclamações deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua, na cidade de, ou para o endereço eletrônico (**INFORMAR**).

3. PRAZO DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento ocorrerá em (incluir item 4.3.1 ou 4.3.2 do Anexo I).

4. ENDEREÇOS DE RETIRADA DOS BENS:

Centro de Impressão - BB Tecnologia e Serviços S.A.
 Endereço: Estrada da Aldeinha, 400 – Alphaville Empresarial– Barueri/SP.
 CEP: 06.465-100.

5. PREÇO E QUANTIDADE DO MATERIAL/BEM:

LOTE ÚNICO					
BEM/MATERIAL (MARCA/MODELO)	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE:					

- 5.1. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública da Licitação (salvo disposição específica do edital).
- 5.2. O INTERESSADO declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como o contrato que o integra.
- 5.3. Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da licitação 34-2019-04-16, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.
- 5.4. Por meio deste instrumento, renunciemos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.
- 5.5. Renunciemos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.
- 5.6. Preposto Administrativo..... Cargo:.....
 e-mail.....Tel.: (xx).....

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL
 RG
 CPF

ANEXO III

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Referência: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz?

SIM () NÃO ()

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

EMPREGADOR: PESSOA FÍSICAReferência: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16**

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz?

SIM () NÃO ()

LOCAL, DD/MM/AAAA (DATA)

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

ANEXO IV

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16 a(o)
..... (RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO), CNPJ nº
....., sediada(o)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data,
inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

A empresa DECLARA ainda, sob as penas da Lei, para fins de participação nessa
Licitação Eletrônica que não possui em seus quadros as pessoas citadas no **item 3.4** do
Edital.

LOCAL, DD/MM/AAAA (DATA)

ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO V**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16****DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na Licitação Eletrônica nº / que:

- se enquadra na condição de _____ (***a licitante deve informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte***), nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO VI**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16****TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL**

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº _____, por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO], doravante denominado [INTERESSADO], para fins do disposto no Edital de Licitação Eletrônica nº 34-2019-04-16.

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90¹ da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
2. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;
3. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

5. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
6. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

¹ Vide Art. 41. da Lei 13.303/16.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO VII**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____,
representante da empresa _____(Razão Social),
CNPJ/CPF _____, tendo participado da Licitação Eletrônica 34-2019-04-
16, para aquisição do bem descrito no lote único do Anexo I, venho tornar pública minha
desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência
à licitação supramencionada ou, com relação ao lote arrematado do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa
prevista no Edital de Licitação.

Local/data

Assinatura do Proponente

Nome: _____

CPF: _____

Modalidade da contratação**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS****DGCO nº XXXX/XXXX**

CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECORRENTE DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16 REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303 DE 30.06.2016 E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., PUBLICADO EM SUA PÁGINA (WWW.BBTS.COM.BR) EM 01.02.2018, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, EMPRESA COM SEDE NO RIO DE JANEIRO (RJ), INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O NÚMERO 42.318.949/0001-84, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) PROCURADOR(ES) NO FINAL QUALIFICADO(S), E DO OUTRO LADO, A EMPRESA..... **(DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ OU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL – NIF – DA EMPRESA - NO CASO DE EMPRESA ESTRANGEIRA RESIDENTE E DOMICILIADA NO EXTERIOR)**, NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS PELO(S) SEU(S), REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S), ADIANTE DENOMINADA **COMPRADORA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A minuta específica foi aprovada pelo Parecer Jurídico nº **132/2019** de **18.04.2019**.

OBJETO

1. O presente contrato tem a alienação de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da **BB Tecnologia e Serviços S.A.** alocados nas instalações do Centro de Impressão em Barueri/SP.

VIGÊNCIA E RESCISÃO

2. A vigência do contrato será de até 30 (trinta) meses.

2.1. Constituem motivo para a rescisão contratual:

- a) Não apresentar comprovante de garantia na forma estabelecida nos itens 11 do Edital e 9 do Projeto Básico;
- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

2.1.1 A rescisão deste contrato poderá ocorrer também, judicialmente, nos termos da legislação.

2.2. A rescisão acarretará, de imediato, na execução da garantia, para ressarcimento, à **BB Tecnologia e Serviços S.A.** de quaisquer quantias ou indenizações a ele devidas.

PREÇO

3. A **Compradora** pagará à **BB Tecnologia e Serviços S.A.** o valor total de R\$. (.....). Os preços unitários dos bens móveis serão os discriminados no Documento nº 4 deste Contrato.

3.1. Correrão por conta da **Compradora** as despesas com o pagamento de todas as taxas, impostos, embalagens, montagens e desmontagens, frete e seguro, bem como demais despesas necessárias para retirada dos bens no(s) local(is) indicado(s) no Documento nº 1.

PAGAMENTO

4. O pagamento será realizado na forma definida no Documento 1 deste contrato.

DA RETIRADA DO MATERIAL

5. Os bens arrematados deverão ser retirados no local indicado, pela **Compradora**, no período de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 09h às 11:30h e, das 14h às 17:30h.

5.1. No ato da retirada dos bens arrematados, deverá ser assinado o Termo de Entrega (**Documento nº 2**) dos bens, como forma de quitação plena das obrigações por parte da **BB Tecnologia e Serviços S.A.**

GARANTIA CONTRATUAL

6. A **Compradora** entregará à **BB Tecnologia e Serviços S.A.** comprovante de garantia, na forma definida no item 9 do Documento nº 1.

6.1. A garantia deverá ser entregue, no prazo definido no item 9 do Documento nº 1, e deverá ser válida durante todo o período de vigência contratual, a ser entregue no seguinte endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 7.966, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22783-110.

6.2. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a **BB Tecnologia e Serviços S.A.** autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

6.3. Utilizada a garantia, a **Compradora** obriga-se a integralizá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela **BB Tecnologia e Serviços S.A.**

6.4. O valor da garantia somente será liberado à **Compradora** quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com a **BB Tecnologia e Serviços S.A.** e mediante expressa autorização desta.

CLÁUSULAS GERAIS

7. A **Compradora** se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive quanto à atualidade de todos os documentos, dentre eles:

7.1. Pessoa Física:

- a) Comprovante de Residência;
- b) Comprovante de renda atualizada, emitida em no máximo dois meses;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, e;
- d) Certidão negativa junto ao SPC/SERASA.

7.2. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Anualmente: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir a **Compradora** boa situação financeira.

7.2.1. Se a **Compradora** estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

A **Compradora** estará dispensada de apresentar os documentos de que trata as alíneas "a" e "b" acima, caso seja possível, à **BB Tecnologia e Serviços S.A.**, verificar a regularidade da situação da **Compradora** por meio de consulta on-line ao SICAF;

7.2.2. Sendo a **Compradora** empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

7.3. A **Compradora** declara e obriga-se a:

- a) Exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) Não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- d) Não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;

- e) Não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- g) Observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a **BB Tecnologia e Serviços S.A.**.

7.4. A **Compradora** declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da **BB Tecnologia e Serviços S.A.**, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes dos mesmos, em até terceiro grau.

7.5. A **Compradora** (e suas coligadas ou as consorciadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

- a) Adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e fornecendo seus materiais/bens em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais.
- b) Não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
- c) Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza.
- d) Combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- e) Respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas.
- f) Reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa.
- g) Obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais.
- h) Respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.
- i) Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária.
- j) Disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores.
- k) Criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90² da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a **BB Tecnologia e Serviços S.A.**;

² Vide art. 41 da Lei 13.303/16.

- l) Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado desta instituição financeira, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da **BB Tecnologia e Serviços S.A.**
- m) Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da **BB Tecnologia e Serviços S.A.;**
- o) Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a **BB Tecnologia e Serviços S.A.** e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) Apoiar e colaborar com a **BB Tecnologia e Serviços S.A.** e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

7.6. E, ainda, declara que:

- a) Tem ciência e se obriga a cumprir, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;
- b) Conhece e corrobora com as diretrizes constantes na Política Anticorrupção da **BB Tecnologia e Serviços S.A.**, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>;
- c) Ter ciência de que as disposições contidas na Lei 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
- e) Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998;
- f) Que o descumprimento das alíneas “K” a “P” ensejará penalidades de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013 e art. 90 da Lei 8.666/1993.

7.7. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este

contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

- 7.8.** Fica a **Compradora** responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à **BB Tecnologia e Serviços S.A.** ou a seus clientes, pelo uso inadequado do objeto deste contrato, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela **BB Tecnologia e Serviços S.A.**.
- 7.9.** A **Compradora** se obriga a informar à **BB Tecnologia e Serviços S.A.**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.
- 7.10.** Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da **Compradora** com outrem, a **BB Tecnologia e Serviços S.A.** reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.
- 7.11.** A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. Os atos praticados pela **Compradora**, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- 8.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., por prazo não superior a 2 (dois) anos, quando ocorrer:
- 8.1.1.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - 8.1.1.2. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.1.1.3. Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - 8.1.1.4. Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB Tecnologia e Serviços S.A.
- 8.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia da **Compradora** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 8.3.** A aplicação da penalidade de suspensão, ocorrerá após defesa prévia da **Compradora**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 8.4.** A **BB Tecnologia e Serviços S.A.** poderá aplicar multa, à **Compradora** nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

- a) Nos percentuais e condições estabelecidos no Documento nº 1;

b) Atraso na apresentação ou integralização da garantia de execução contratual: 0,5% (cinco décimas por cento) por dia sobre o valor total da garantia, limitado à 10% (dez por cento).

8.5. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a ser aplicada cumulativamente à sanção prevista no item 8.1, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a **Compradora** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

8.6. A multa aplicada à **Compradora** e os prejuízos por ela causados à **BB Tecnologia e Serviços S.A.** serão cobrados diretamente ou judicialmente.

PREPOSTOS

9. As partes nomeiam, neste ato, para representá-la no cumprimento deste Contrato, os seus funcionários:

Pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

Pela COMPRADORA

Nome:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

9.1. Todas as comunicações referentes às obrigações constantes deste instrumento serviços serão encaminhadas a esses prepostos, que ficarão responsáveis diretamente pela solução das questões apresentadas ou, por encaminhá-las para solução por quem de direito.

9.2. Na ocorrência de substituição do preposto nomeado, a parte que realizar a substituição ficará obrigada a informar à outra parte, sempre por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a saída do preposto. Neste mesmo prazo deverá ser informado, por escrito, o nome e qualificação do substituto.

CÓDIGO DE ÉTICA

10. A **Compradora** declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética da **BB Tecnologia e Serviços S.A.**, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

POLÍTICA DO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

11. A **Compradora** declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da **BB Tecnologia e Serviços S.A.**, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

12. A **Compradora** declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da **BB Tecnologia e Serviços S.A.**, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto deste contrato.

AUDITAGEM

13. A **Compradora** declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da **BB Tecnologia e Serviços S.A.** visando verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e o comprometimento com o seu Código de Ética e Programa de Integridade, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos do contrato.

MATRIZ DE RISCOS

14. Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, a **BB Tecnologia e Serviços S.A.** e a **Compradora** identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz constante do Documento nº 3 deste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro - RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome

Cargo

CPF nº

Nome

Cargo

CPF nº

COMPRADORA

Nome

Cargo

CPF nº

Nome

Cargo

CPF nº

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF

DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO

=====

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

=====

DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO**TERMO DE ENTREGA**

Declaro que recebi da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., o(s) bem(ns) descrito(s) na tabela abaixo referente ao Edital de Licitação nº 34-2019-04-16, Contrato DGCO 00XXX/2019.

Neste ato, dou plena, total e geral quitação de quaisquer obrigações atribuídas à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. com relação lote arrematado.

CNPJ da dependência BBTS:				
Local e endereço de entrega:				
Especificação/Descrição do item	Marca e Modelo	Qtde	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total				R\$

Barueri (SP) _____, de _____ de 2019.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

COMPRADORA

Nome

Nome

Cargo

Cargo

CPF nº

CPF nº

DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO

=====
MATRIZ DE RISCOS
=====

DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO

=====

PREÇOS UNITÁRIOS

=====

ANEXO IX**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO****Ref. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34-2019-04-16**

_____, inscrita no CNPJ (ou CPF) nº _____, com sede (ou com domicílio) em _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, que:

1. Não se enquadra em qualquer das situações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/16;
2. A proposta apresentada para participar da Licitação em referência foi elaborada de maneira independente pelo INTERESSADO, e o conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou de fato da referida Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Licitação, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
4. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não dela;
5. O conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Licitação antes da adjudicação de seu objeto;
6. O conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação em referência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer empregado da **BB Tecnologia e Serviços S.A.** antes da abertura oficial das propostas;
7. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores;
8. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF